

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 que firmam entre si, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DE MATO LEITÃO e de outro lado, Empresa LIFES CREATIVE TECNOLOGIA LTDA., na forma abaixo:

A **CÂMARA DE VEREADORES DE MATO LEITÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 09.303.418/0001-42, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 1080, 2º Piso, na cidade de Mato Leitão\RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUCIANO ANDRE VARGAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 1060006961, inscrito no CPF nº 767.889.030-34, residente e domiciliado na rua João Germano Hillesheim, 1934, município de Mato Leitão\RS; doravante denominada CONTRATANTE, e **LIFES CREATIVE TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.101.661/0001-15, com sede na rua Júlio de Castilhos, nº 904, Centro, na cidade de Venâncio Aires\RS, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **EDUARDO MELCHIOR HEISLER**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 931.928.780-53, portador da Carteira de Identidade nº 1060031844/SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, que firmam entre si, justos e contratados, por esta e na melhor forma de direito, o 1º ADITIVO CONTRATUAL, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA** autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 002\2021, com fundamento nas cláusulas 4.0 e 5.0 do referido contrato, com observância da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, **aditar** o contrato em comento, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar pela primeira vez, sendo o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2021, disposto no item 5.0, na forma do art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de 09 (nove) meses, **a contar de 09 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

O valor mensal dos serviços fica reajustado para **R\$ 110,62** (cento e dez reais e sessenta e dois centavos), a partir de março de 2022 até 31.12.2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

As partes firmam o presente termo aditivo de prazo, ao instrumento de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Mato Leitão, RS, 01 de fevereiro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE MATO LEITÃO - CONTRATANTE
LUCIANO ANDRÉ VARGAS
Presidente



LIFES CREATIVE TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADA
EDUARDO MELCHIOR HEISLER
Empresário sócio

Testemunhas:

Nome:

Nome: